



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.005128/2017-12

Unidade Gestora: 154043-UFU

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO 034/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO, COMO EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras nº 158, Bairro Jaraguá, CEP 38.413-012, em Uberlândia/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389, expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.901.396-52, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **034/2017**, de acordo com as formalidades constantes do **Processo de Licitação nº 23117.005128/2017-12**, decorrente do **Pregão nº 086/2017**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 20 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação) - do Termo de Referência, e tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de 16/05/2021, conforme documentação comprobatória juntada a esse processo e relacionada na Nota Técnica 4 (SEI nº 3332195).

2. DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal dos SERVIÇOS** passará a ser de **R\$ 46.071,50** (quarenta e seis mil setenta e um reais e cinquenta centavos). A estimativa mensal do **valor das PEÇAS** permanece em **R\$ 14.697,80** (quatorze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

2.2. Portanto, o **valor mensal repactuado do contrato** é de **R\$ 60.769,30** (sessenta mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço
Mecânico de Refrigeração	6.319,33	4	25.277,32
Aux. Mecânico de Refrigeração	4.948,53	4	19.794,12
Engenheiro Mecânico	1.000,06	1	1.000,06
Valor Mensal dos Serviços		9	46.071,50
Estimativa de Peças			14.697,80
Valor Mensal do Contrato			60.769,30

2.3. O **valor global da 6ª vigência** será acrescido de **R\$ 91.066,27** (noventa e um mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para o período de **16/11/2021 a 16/11/2022**, e o **valor global da 5ª vigência** foi acrescido de **R\$ 48.814,44** (quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), para o período de **16/05/2021 a 16/11/2021**, conforme o quadro a seguir:

Período	Valor
Retroativo (16/05/2021 a 16/11/2021)	48.814,44
Subtotal 5ª Vigência	48.814,44
Retroativo (16/11/2021 a 31/12/2021)	11.011,35
Jan/2022	7.600,15
Fev/2022	7.600,15
Mar/2022	7.600,15
Abr/2022	7.600,15
Mai/2022	7.600,15
Jun/2022	7.600,15
Jul/2022	7.600,15
Ago/2022	7.600,15
Set/2022	7.600,15
Out/2022	7.600,15
Nov/2022 (16 dias)	4.053,41
Subtotal 6ª Vigência	91.066,27
Total	139.880,70

2.4. Assim, após este acréscimo o novo valor global acumulado da **6ª vigência (16/11/2021 a 16/11/2022)** passará a ser de **R\$ 729.096,07** (setecentos e vinte e nove mil noventa e seis reais e sete centavos). Já o valor global acumulado da **5ª vigência (16/05/2021 a 16/11/2021)** passou a ser de **R\$ 367.829,34** (trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)

2.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3331932).

3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido que a **repactuação** é devida a partir de **16 de maio de 2021**, sendo devido o **pagamento retroativo de R\$ 59.825,79** (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), de **16/05/2021** a **dez/2021**, referente às diferenças dos valores dos itens que motivaram a retroatividade, conforme quadro a seguir:

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2020/2021 (2)	%s/valor contratado (3=2/1)	Valor Proposto CCT 2021/2022(4)	Proporção s/valor pago (5=4x3)	Diferença(R\$) (RETROATIVO) (6=2-5)
Mai/2021(14 dias)	17953,30	38471,35	214,29%	21456,91	45979,09	(7.507,74)
Jun/2021	38471,35	38471,35	100,00%	45979,09	45979,09	(7.507,74)
Jul/2021	38471,35	37261,38	96,85%	45979,09	44532,99	(7.271,61)
Ago/2021	38471,35	38471,35	100,00%	45979,09	45979,09	(7.507,74)
Set/2021	38471,35	38471,35	100,00%	45979,09	45979,09	(7.507,74)
Out/2021	38471,35	38471,35	100,00%	45979,09	45979,09	(7.507,74)
Nov/2021	38471,35	38471,35	100,00%	45979,09	45979,09	(7.507,74)
Dez/2021	38471,35	38471,35	100,00%	45979,09	45979,09	(7.507,74)
Total						(59.825,79)

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
Marcones Wender Silva
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcones Wender Silva, Usuário Externo**, em 02/02/2022, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 02/02/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338136** e o código CRC **B089307A**.